



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5390 /2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé ações de Conscientização de Doação de Sangue, a realizar-se anualmente durante o mês de janeiro, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a inclusão do mês de Conscientização da Doação de Sangue no calendário oficial de eventos permanentes no Município de Macaé/RJ.

**Art. 2º** A data da conscientização, dar-se-á, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

|            |                   |
|------------|-------------------|
| Publicação | DOM               |
| Edição N.º | 1.236 - ANO VI    |
| Data       | 01/07/2025 pag 01 |
|            | P-27405           |
|            | SECRETÁRIO        |